



**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 017/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
HABILITAÇÃO – ABERTURA DAS PROPOSTAS
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 13/11/2019, sendo retirado por 13 (treze) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar início à **Concorrência nº 017/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecer e executar a ampliação do sistema de exaustão das 02 (duas) cozinhas pedagógicas do Centro de Educação Profissional Barreira Roxa, composto por coifas, dutos, exaustores e demais acessórios, incluindo montagem e assistência técnica, a ser executado de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo e suas respectivas especificações técnicas..

A sessão foi iniciada pela presidente com o cumprimento dos presentes e solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, quais sejam:

1. **ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.005.284/0001-83, representada pelo Sr. Daniel Rocha Wursch, CPF 532.593.607-78.
2. **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.177.886/0001-72, representada pelo Sr. Gilberto Gomes da Silva, CPF 574.207.428-04.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as empresas estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

Registre-se que somente a empresa **ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA** declarou-se como beneficiária do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006. t

Ato contínuo, passou-se então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento pelos representantes, que nada quiseram registrar.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Finalizando a fase de credenciamento a Comissão declarou ambas as empresas credenciadas para o presente certame.

Dando continuidade, a Presidente deu início à abertura e análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes, **ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA** e **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

Terminada a análise prévia, a Comissão repassou os documentos relativos à habilitação para análise e rubrica da representante presente credenciada, que nada quis consignar a respeito,

Findada a fase de análise da habilitação, a Comissão declara habilitadas as empresas **ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA** e **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

Após renúncia do direito de recorrer pelas empresas participantes, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

Quantos aos preços apresentados registramos o que segue:

A empresa **ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 294.999,98** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), estando dentro do preço estimado da licitação.

E a empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 276.172,16** (duzentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), estando dentro do preço estimado da licitação.

Registre-se que a proposta da empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** apresentou divergência nos cálculos, onde o valor global correto seria de **R\$ 276.172,46** (duzentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Ato contínuo, a Comissão repassou as propostas para análise dos licitantes, que nada quiseram registrar.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Findada a análise das propostas, a Comissão decidiu aceitar e classificar todas as propostas.

Em observância ao previsto no item 10.13.2 do Edital, a Comissão oportunizou a empresa com direito de preferência mais bem classificada e dentro do impacto ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior a de menor valor, qual seja, a da empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

Fazendo uso do seu direito de preferência, a empresa **ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.005.284/0001-83, ofertou nova proposta no valor global de **R\$ 276.000.000 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, sendo aceita por esta Comissão.

Por fim, considerando que o critério de julgamento é o menor preço global, a Comissão de Licitação decidiu declarar **vencedora** do presente certame a empresa **ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA**.

Nada mais havendo a ser registrado, a Presidente agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente

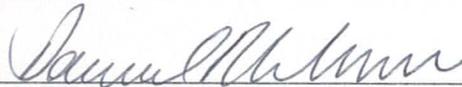

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

Área Técnica:


Biancarde da Silva de Moura
Assessor de Área – Engenheiro Civil

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA


COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

